



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e construção de depósito do bloco B, no prédio Walter Ramos de Medeiros, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA.

Na qualidade de ordenador de despesas Da Câmara Municipal de Prainha, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Desta forma emito em anexo o Termo de Autorização para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

Atenciosamente,

Prainha-Pará, 03 de agosto de 2020.

Edson Guerra de Azevedo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Prainha/PA